JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Fazenda 4

Secretaria de Recursos Materiais 4

Secretaria de Administração 5

Secretaria de Educação 5

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 5

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 052, 31 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 350.000,00".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 6.054 de 06 de julho de 2021, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
1008		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do Ensino Infantil	
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 130.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2066		Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade	
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2067		Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade	
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 130.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**	
13391026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS	
1023		Construção, Reforma e Ampliação dos Centros Culturais	
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 80.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 350.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
1009		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ensino Fundamental	
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 130.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2066		Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00

segue fls. 02 –

Decreto nº 052/22 - fls. 02 –

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2067		Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 130.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**	
13391026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS	
1023		Construção, Reforma e Ampliação dos Centros Culturais	
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 80.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 350.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 31 de Março de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 054, DE 05 DE ABRIL DE 2022

*"**Altera a redação do caput, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 221, de 24 de novembro de 2021**."*

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

CONSIDERANDO o pronunciamento da Diretora do

Departamento de Obras às fls. 13-verso no processo administrativo nº 1026/22;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do artigo 1º do Decreto Municipal nº 221, de 24 de novembro de 2021, que passa a ter a seguinte disposição:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, parte do imóvel abaixo descrito e caracterizado, denominado Sítio dos Forões, localizado no Bairro dos Forões, Município de Itapira-SP, matriculado sob o nº 26.591 no Cartório de Registro de Imóveis de Itapira, para passagem e uso pelo Município de Itapira, a saber:

'Inicia-se a descrição no vértice 1=01 do perímetro da área total, localizado entre os cantos de divisa do imóvel da Prefeitura Municipal de Itapira, objeto da matrícula nº 32.888, do Sítio Santa Isabel – remanescente 2, de propriedade de Eduardo Secchi Munhoz e sua esposa (matrícula nº 33.188) e esta área; do vértice 01, segue confrontando com imóvel da Prefeitura Municipal de Itapira (matrícula nº 32.888), no azimute 333°43' e distância de 7,24 m até o vértice 2=02 do perímetro da área total; do vértice 02, segue confrontando com o restante do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°20' e 32,39 m até o vértice 3; 24°15' e 32,29 m até o vértice 4; 03°47' e 89,86 m até o vértice 5; 19°54' e 81,88 m até o vértice 6; 353°12' e 82,77 m até o vértice 7; 313°04' e 49,91 m até o vértice 8; 328°01' e 35,10 m até o vértice 9; 335°42' e 38,17 m até o vértice 10; 346°15' e 50,09 m até o vértice 11; 334°22' e 15,93 m até o vértice 12; 323°04' e 31,75 m até o vértice 13; 319°27' e 115,36 m até o vértice 14; 346°24' e 12,79 m até o vértice 15=29 da descrição deste imóvel; do vértice 15 segue confrontando com o Sítio Santo Expedito I, de propriedade de Morales de Souza Bueno e sua esposa (matrícula nº 10.408) no azimute 105°41' e distância de 6,60 m até o vértice 16=30 do perímetro da área total; do vértice 16, segue confrontando com o restante do imóvel, com os seguintes azimutes, e distâncias: 164°59' e 8,06 m até o vértice 17; 139°23' e 114,67 m até o vértice 18; 143°21' e 32,05 m até o vértice 19; 154°17' e 17,14 m até o vértice 20; 166°17' e 50,19 m até o vértice 21; 155°42' e 37,19 m até o vértice 22; 148°02' e 33,93 m até o vértice 23; 133°02' e 51,34 m até o vértice 24; deste, segue confrontando com a Gleba Desmembrada no azimute 173°13' e distância de 86,39 m até o vértice 25; deste, segue confrontando com o restante deste imóvel, nos seguintes azimutes e distâncias: 199°53' e 82,48 m até o vértice 26; 183°48' e 90,08 m até o vértice 27; 204°14' e 34,61 m até o vértice 28; 227°37' e 35,61 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro'."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de abril de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 058, DE 07 DE ABRIL DE 2022

"Regulamenta o art. 21 da Lei Municipal nº 5.660/2017, que instituiu na Rede Municipal de Ensino do Município de Itapira, o 'Programa Escola em Tempo Integral, para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ANO'."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

considerando que a Lei Municipal nº 5.660, de 19 de dezembro de 2017, é omissa em relação aos casos de transferência de alunos enquanto aguardam a vaga no Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios justos no oferecimento das vagas do programa; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se expedir normas complementares à Lei para a sua fiel execução e para a efetiva consecução dos seus objetivos;

DECRETA:

Art. 1º A vaga requisitada para o Programa Escola em Tempo Integral, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 5.660, de 19 de dezembro de 2017 será exclusiva para o período identificado na solicitação da vaga.

Art. 2º Enquanto aguarda a vaga, o aluno transferido de período no ensino regular na mesma unidade escolar ou matriculado em escola diferente da solicitação terá o pedido de vaga automaticamente cancelado no programa.

Art. 3º O aluno com matrícula ativa no Programa Escola em Tempo Integral e que for transferido para outra unidade terá o vínculo automaticamente cancelado no programa.

Parágrafo único. Havendo a vaga, e desde que autorizado pelo Gestor da Unidade Escolar e pelo responsável pelo aluno, o remanejamento é autorizado entre períodos na mesma escola.

Art. 4º Em qualquer situação, o aluno com a matrícula cancelada, nos termos dos artigos 2º e 3º, poderá requerer nova solicitação de vaga e estará sujeito às regras

estabelecidas pela Lei nº 5.660/2017.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de abril de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

EXTRATO DE CONTRATOS

114 – CONTRATO Nº 046/2022: TAURUS ARMAS S.A. – CNPJ: 92.781.335/0001-02; Objeto: aquisição de pistolas para a GCMI; data da assinatura: 09/03/2022; valor global: R$148.547,80; vigência: 12 meses; modalidade: Inexigibilidade 003/2022 – Processo 053/22;

115 – CONTRATO Nº 015/2021: SUSTEN CENTRISTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME – CNPJ: 11.208.548/0001-48; Objeto: 1º termo de alteração do contrato, referente à prestação de serviço de engenharia consultiva para gerenciamento de atividades no aterro sanitário municipal de Itapira, para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 16/03/2022; vigência: 12 meses; modalidade: Convite 001/2021;

116 – CONTRATO Nº 055/2022: LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 11.371.179/0001-00; Objeto: aquisição de peças novas genuínas/originais para manutenção de máquinas pesadas da frota municipal de Itapira, constantes dos lotes 02, item 2; 03, itens 03 a 55 do edital; data da assinatura: 17/03/2022; vigência: 06 meses; valor global: R$43.041,37; modalidade: Pregão Eletrônico 014/2022 – Processo 018/22;

117 – CONTRATO Nº 059/2022: CAROLINA FRAZÃO R. LUCENA PSICOLOGIA – CNPJ: 31.381.070/0001-60; Objeto: sessões de tratamento ABA (análise de comportamento aplicada) para atender ação judicial; data da assinatura: 23/03/2022; vigência: 12 meses; valor global: R$86.080,00; modalidade: Dispensa de Licitação 098/2022 – Processo 190/22;

118 – CONTRATO DE LOCAÇÃO: Locadores EDILENE APARECIDA MOMESSO LETRAN PLAÇA – CPF: 256.988.588-61 E FÁBIO HENRIQUE LETRAN PLAÇA – CPF: 178.937.818-40; Objeto: locação do imóvel localizado na Rua José Ivalt Fernandes nº 55, para o Posto do Poupatempo; data da assinatura: 31/03/2022; valor mensal: R$7.636,96; vigência: 12 meses; Fundamento legal: Dispensa de Licitação nos termos do inc. X, do art.24, da Lei Federal nº 8.666/93;

.....

SECRETARIA DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria de Fazenda
Divisão de Controle de Arrecadação
EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização do(s) responsável(is) pelo **ESPOLIO DE ALDO PIVA FILHO,** CPF 074.147.578-20, fica(m) este(s) "NOTIFICADO(S)", que o débito referente ao Auto de Infração n° 1741/2019 da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária - Lançamento n.º 50791304 - Processo Adm. Não Tributário n° 04873/2019, foi INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA na data de 13/09/2019, sob o N.° 025, ÀS FLS. 002, DO LIVRO 119, com **prazo para pagamento amigável até a data de 25/04/2022**, sob pena de posterior cobrança judicial. Ficando também notificado(s), desde já, que o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do(s) interessado(s) nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, e também pelos telefones: (19) 3843-9157 - (19) 99457-7543.

Para não alegarem ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 08 de abril de 2022.

Celso Tadeu Pelizer
Divisão de Controle de Arrecadação

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O BANCO DE LEITE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP, Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGO** todos os atos praticados no presente certame licitatório às empresas abaixo relacionadas para os Lotes indicados, com o respectivo valor global do Lote entre parênteses, conforme segue**: M.F. COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI** Lote **01** (R$ 60.000,00); **CIRURGICA IZAMED LTDA-ME** Lote **02** (R$ 4.800,00); **MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** Lote **03** (R$ 2.925,00);

ITAPIRA, 07 DE ABRIL DE 2022.
Sr. VLADEN VIEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS DE ESTERILIZAÇÃO DE CANINOS E FELINOS, MACHOS

E FÊMEAS, DE TODOS OS PORTES, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP, Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGO** todos os atos praticados no presente certame licitatório à empresa abaixo relacionada para o Lote indicado, com o respectivo valor global do Lote entre parênteses, conforme segue**: AA MAZON - ME** Lote **01** (R$ 121.960,00);

ITAPIRA, 07 DE ABRIL DE 2022.
Sr. JOSÉ APARECIDO PERENTEL ROSTIROLLA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2022

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Renata Pinheiro de Godoi	*313.566.428-70*	*Professor de Ensino Fundamental I*	*561/2022*
Claudia Faria Tavares de Mello Reis Nicolau	*107.939.628-46*	*Professor de Ensino Fundamental I*	*561/2022*
Jennifer Barbara Bressiani de Melo	*396.019.328-95*	*Professor de Ensino Fundamental I*	*561/2022*
Kelly Cristina Ap Piani Scarpioni de Godoy	*189.142.868-35*	*Professor de Educação Infantil I*	*412/2019*
Cleonice Pereira Valetim Candido	*301.711.928-93*	*Professor de Educação Infantil I*	*412/2019*

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 07 de abril de 2022.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado em ___/___/_____.
Jornal: _____
Página: _____

NOTIFICAÇÃO – 11/2022

Assunto: Programa Escola em Tempo Integral

Regina de Santana Lago Gracini, Secretária Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os pais ou responsáveis pelo(s) menor(es) abaixo descrito(s) para comparecer(em) na unidade escolar de matrícula do(a) aluno(a), no **período de 11 a 15 de abril de 2022**, no **horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00** para efetivação da matricula no **Programa Escola em Tempo Integral**.

********** Ano Letivo: 2022 **********

Classificação Geral - Programa Escola em Tempo Integral

Ordem alfabética:

NOME DO ALUNO	ESCOLA
AMANDA FERNANDES DA GRACA	EMEB Heitor Soares
ELISMAR LEÃO SANTOS	EMEB Dr. Marco Antônio Líbano dos Santos
ENZO REVELINO SOUZA	EMEB Profa. Wilma de Toledo B. Munhoz
HIAGO GABRIEL DA SILVA GATTEI	EMEB Com. Virgolino de Oliveira
NICOLE ALMEIDA	EMEB Heitor Soares
WALLACY FERNANDES DA GRACA	EMEB Heitor Soares

É importante frisar, que após o período acima estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito, de oferecer a vaga disponível para a lista "ESPERA", de acordo com a ordem prevista pela legislação vigente.

Sem mais,

Itapira, 07 de abril de 2022.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital Nº. 04/2022 | OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DE AGITADORES DE LODO DA ETA. RECORRENTE: THP MOTORES ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 23.247.654/0001-10. De conformidade com a Decisão da Comissão de Licitação na modalidade Pregão, NEGO PROVIMENTO ao recurso, declarando HABILITADA e vencedora da presente licitação, por ofertar o melhor preço, a empresa VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 13.786.929/0001-30. Em consequência, adjudique-se o objeto licitado.

Publique-se.

Itapira, 06 de abril de 2022. Carlos Vitório Boretti de Ornellas – Presidente.

.....